



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 334/2024 - GP

Juara-MT, 15 de maio de 2024.

A Excelentíssima Senhora  
**Vereadora Sandy de Paula Alves Mainardes**  
Presidente do Poder Legislativo  
Juara - MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 786/2024  
Data: 29/05/2024 - Horário: 18:12  
Legislativo

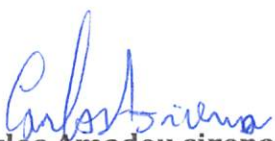
Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 026/2024**, que **Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito do Município



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Gabinete do Prefeito**

**Projeto de Lei Municipal nº 026/2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 3.162, de 11 de janeiro de 2024, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na dotação abaixo discriminada:

|                  |                                                 |
|------------------|-------------------------------------------------|
| 06.005           | DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA URBANA          |
| 15               | Urbanismo                                       |
| 15.451           | Infraestrutura Urbana                           |
| 15.451.0029      | Gestão da Infra Estrutura Urbana                |
| 15.451.0029.1256 | Requalificação da Infra Estrutura Viária Urbana |
| 44.90.51.00      | Obras e Instalações ..... R\$ 500.000,00        |

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito suplementar de que trata o artigo 1º correrão por anulação parcial ou total das dotações abaixo mencionadas, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

|                  |                                                  |
|------------------|--------------------------------------------------|
| 06.005           | DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA URBANA           |
| 15               | Urbanismo                                        |
| 15.451           | Infraestrutura Urbana                            |
| 15.451.0029      | Gestão da Infra Estrutura Urbana                 |
| 15.451.0029.1256 | Requalificação da Infra Estrutura Viária         |
| 44.90.93.00      | Indenizações e Restituições ..... R\$ 200.000,00 |

|                  |                                                         |
|------------------|---------------------------------------------------------|
| 06.005           | DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA URBANA                  |
| 15               | Urbanismo                                               |
| 15.452           | Serviços Urbanos                                        |
| 15.452.0029      | Gestão da Infra Estrutura Urbana                        |
| 15.452.0029.1258 | Gestão de Infra Est Viária Urbana / Veic. Maquinários   |
| 44.90.52.00      | Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 300.000,00 |

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa no instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 3.140, de 05 de outubro de 2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT,

  
**Carlos Amadeu Sireña**  
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

**Justificativa**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação e votação dos eminentes Vereadores que compõem esta Casa de Leis, minuta de Projeto de Lei Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

Este Projeto de Lei tem por objeto a suplementação de dotação orçamentária existente, para requalificação de infraestrutura viária urbana, para obras de calçamento em vias públicas da Cidade.

Por não dispor de calçada em trecho da via, o local acaba oferecendo risco constante de acidentes aos pedestres que precisam passar pela rua, em meio aos veículos. A construção do passeio proporcionara mais segurança as pessoas que circulam diariamente pelo local.

Remeto à apreciação desta Augusta Casa de Leis e seus Nobres Pares, o Projeto de Lei Municipal para que, após as deliberações previstas no Regimento Interno, procedam a sua votação e aprovação.

  
**Carlos Amadeu Sireña**  
Prefeito do Município